



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

**LEI N.º 344, DE 30 DE MAIO DE 2005.**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial para Concurso dos Símbolos do Município de Iconha e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$6.000,00(seis mil reais) para custear o Concurso dos Símbolos do Município de Iconha, inclusive premiações na forma a ser editada através de Decreto.

§1.º Compreende como símbolos do Município de Iconha a ser promovido concurso de escolha, na forma do parágrafo único do Art. 2.º da Lei Orgânica do Município de Iconha:

- I – O Brasão, com a descrição heráldica;
- II – A Bandeira, com as respectivas cores e significados;
- III – Hino, com letra e música.

§2.º Após o resultado dos vencedores, a Comissão Organizadora deverá encaminhar os símbolos ao Chefe do Poder Executivo a fim de que seja objeto de Projeto de Lei e passe a integrar toda a administração municipal.

**Art. 2.º** Para realizar os pagamentos das despesas previstas no artigo anterior, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a promover todas as alterações nas Leis Orçamentárias, inclusive PPA, exclusivamente para atender aos preceitos desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) de dois mil e cinco (2005).

**EDELSON BRANDÃO PAULINO**  
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei  
Foi publicada em 30/05/05  
no site desta municipalidade  
consoante com o art. 84 da LOB  
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu  
Gabinete  
Dec. Nº 1.049 / 05